







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS VIAMAO**  
**COORD. DE LICIT, COMPRAS E CONTRATOS (VIAMAO)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS Nº 6/2025 - CLCC-VIA  
(11.01.16.02.02)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viamão-RS, 17 de março de 2025.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE MATERIAL / SERVIÇO**

**1.**

**DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:**

Campus Viamão

Setor Demandante: Gabinete/Comissão Permanente de Formatura

Nome de Contato: Janaína Ramos

Telefone e e-mail do contato: gabinete@viamao.ifrs.edu.br

**2.**

**DEFINIÇÃO DA DEMANDA:**

**ITEM 1**

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: Não cadastrado

Descrição: Serviço de Sonorização contendo: - 02 microfones sem fio; - 01 Microfone para púlpito;  
- 01 operador de som; caixas ativas 300w de potência.

Unidade: locação/diária - locação - 01

Valor estimado unitário: R\$ 1.600,00

Quantidade: 01

Valor total estimado para o ano atual: R\$1.866,67

**ITEM 2...**

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: Não cadastrado

Descrição: 12 refletores RGBW Para ambientação

Unidade: locação/diária - locação - 01

Valor estimado unitário: R\$ 800,00

Quantidade: 01

Valor total estimado para o ano atual: R\$1.000,00

**ITEM 3...**

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: Não cadastrado

Descrição: 22 cadeiras tiffany cristal (formandos e mesa diretiva)

Unidade: locação/diária - locação: 01

Valor estimado unitário: R\$ 500,00

Quantidade: 01

Valor total estimado para o ano atual: R\$633,33

#### ITEM 4...

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: Não cadastrado

Descrição: - Serviço de Decoração contendo: - 20m de tapete vermelho; - Arranjo para mesa diretiva

- Letras com nome da Instituição

Unidade: locação/diária - locação: 01

Valor estimado unitário: R\$ 800,00

Quantidade: 01

Valor total estimado para o ano atual: R\$1.066,67

#### ITEM 5...

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: Não cadastrado

Descrição: Serviço de Decoração contendo: 2 colunas com tampo de madeira e a toalha para mesa diretiva para 6 pessoas

Unidade: locação/diária - locação: 01

Valor estimado unitário: R\$ 400,00

Quantidade: 01

Valor total estimado para o ano atual: R\$533,33

3.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**

4.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** manifestando a essencialidade e o interesse público para os fins previstos no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015:

O serviço requisitado é essencial para a cerimônia de formatura dos cursos superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Gestão Ambiental e Cursos Técnicos integrados e subsequentes. De acordo com o Manual dos Formandos dos cursos superiores do IFRS ([https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/05/MANUAL-DO-FORMANDO\\_Cursos-Superiores.pdf](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/05/MANUAL-DO-FORMANDO_Cursos-Superiores.pdf)), os campi oferecem, sem custos aos formandos, a seguinte estrutura para as solenidades de colação de grau: a) Local; b) Convite em formato digital; c) Mesa diretiva e cadeiras; d) Bandeiras, púlpito, microfone, sonorização; e) Espaço para convidados; f) Cerimonial e mestre de cerimônias.

5.

**AÇÃO DO PLANO DE AÇÃO OU OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PDI** com o qual a contratação está alinhada: Identificação do alinhamento da necessidade de aquisição/contratação com ações, objetivos e/ou estratégias do PDI, Planejamento Estratégico ou Plano de Ação: Conforme a Resolução nº 18 de 10 de outubro de 2024

<https://ifrs.edu.br/viamao/documentos/resolucao-no-18-2024-aprovar-o-plano-de-acao-2025/>

Está no Plano de Ação do IFRS – Campus Viamão a realização de formaturas.

6.

**JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO** com base em demonstrativos de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e /ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação:

O serviço requisitado é essencial para que sejam realizadas as cerimônias de formaturas.

O quantitativo está de acordo conforme o espaço que será realizado o evento e o número de formandos e convidados.

7.

**LOCAL** de utilização do bem/serviço: Local de utilização do bem/serviço: Av. Senador Salgado Filho, 7.000, bairro Querência, Viamão – IFRS – *Campus Viamão*

8.

**PERÍODO OU DATA** em que será utilizado: 04 de abril de 2025, no Auditório do Tecnopuc de Viamão.

9.

**AMOSTRAS** - se houver necessidade, indicar de quais itens:

10.

**ASSINATURAS:**

Janaína Barbosa Ramos - SIAPE Nº 2165712 - Portaria Nº 77/2024  
Oberti do Amaral Ruschel - SIAPE Nº 1735869 - Portaria: 215/2023

*(Assinado digitalmente em 18/03/2025 07:56)*

JANAÍNA BARBOSA RAMOS

TECNICO EM SECRETARIADO

GAB-VIA (11.01.16.06)

Matrícula: ###657#2

*(Assinado digitalmente em 18/03/2025 08:16)*

OBERTI DO AMARAL RUSCHEL

PROGRAMADOR VISUAL

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###358#9

**Processo Associado: 23742.000226/2025-99**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS**, data de emissão: **17/03/2025** e o código de verificação: **128152a047**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/02/2024 | Edição: 40 | Seção: 2 | Página: 24

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, publicado no DOU de 15/02/2024, resolve:

Nº 114 - EXONERAR o servidor FÁBIO AZAMBUJA MARÇAL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1610193, do cargo de Diretor-Geral do Campus Alvorada, Código CD-0002.

Nº 115 - EXONERAR o servidor RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1609634, do cargo de Diretor-Geral do Campus Bento Gonçalves, Código CD-0002.

Nº 116 - EXONERAR a servidora PATRICIA NOGUEIRA HUBLER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1796126, do cargo de Diretora-Geral do Campus Canoas, Código CD-0002.

Nº 117 - EXONERAR o servidor JEFERSON LUIZ FACHINETTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1997309 do cargo de Diretor-Geral do Campus Caxias do Sul, Código CD-0002.

Nº 118 - EXONERAR o servidor EDUARDO ANGONESI PREDEBON, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1737277, do cargo de Diretor-Geral do Campus Erechim, Código CD-0002.

Nº 119 - EXONERAR o servidor LEANDRO LUMBIERI Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1998429, do cargo de Diretor-Geral do Campus Farroupilha, Código CD-0002.

Nº 120 - EXONERAR o servidor MARCELO LIMA CALIXTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1847670, do cargo de Diretor-Geral do Campus Feliz, Código CD-0002.

Nº 121 - EXONERAR a servidora SANDRA REJANE ZORZO PERINGER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2037434, do cargo de Diretor-Geral do Campus Ibirubá, Código CD-0002.

Nº 122 - EXONERAR a servidora FLÁVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1770270, do cargo de Diretor-Geral do Campus Osório, Código CD-0002.

Nº 123 - EXONERAR o servidor FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1644988, do cargo de Diretor-Geral do Campus Porto Alegre, Código CD-0002.

Nº 124 - EXONERAR o servidor RUDINEI MÜLLER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1799228, do cargo de Diretor-Geral do Campus Restinga, Código CD-0002.

Nº 125 - EXONERAR o servidor ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0408969, do cargo de Diretor-Geral do Campus Rio Grande, Código CD-0002.



Nº 126 - EXONERAR a servidora CLÁUDIA DIAS ZETTERMANN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1847817, do cargo de Diretor-Geral do Campus Rolante, Código CD-0002.

Nº 127 - EXONERAR o servidor ODAIR JOSÉ SPENTHOF, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1547848, do cargo de Diretor-Geral do Campus Sertão, Código CD- 0002.

Nº 128 - EXONERAR o servidor GILBERTO LUIZ PUTTI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1616518, do cargo de Diretor-Geral do Campus Vacaria, Código CD- 0002.

Nº 129 - EXONERAR o servidor DANIEL DE CARLI, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE Nº 1819037, do cargo de Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Avançado Veranópolis, Código CD- 0003.

Nº 130 - EXONERAR o servidor ALEXSANDER ALVES FERREIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2219140, do cargo de Diretor-Geral pro tempore do Campus Viamão, Código CD- 0002.

Nº 131 - NOMEAR a servidora ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1995996, para o cargo de Diretora-Geral do Campus Alvorada, Código CD- 0002, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 132 - NOMEAR o servidor RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1609634, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Bento Gonçalves, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 133 - NOMEAR a servidora PATRICIA NOGUEIRA HUBLER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1796126, para o cargo de Diretora-Geral do Campus Canoas, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 134 - NOMEAR o servidor JEFERSON LUIZ FACHINETTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1997309 para o cargo de Diretor-Geral do Campus Caxias do Sul, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 135 - NOMEAR o servidor SIDNEI DAL AGNOL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2168525, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Erechim, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 136 - NOMEAR o servidor LEANDRO LUMBIERI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1998429, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Farroupilha, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 137 - NOMEAR o servidor MARCELO LIMA CALIXTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1847670, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Feliz, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 138 - NOMEAR a servidora SANDRA REJANE ZORZO PERINGER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2037434, para o cargo de Diretora-Geral do Campus Ibirubá, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 139 - NOMEAR o servidor MARCIO TELLES PORTAL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2245457, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Osório, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 140 - NOMEAR o servidor SERGIO WESNER VIANA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2579927, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Porto Alegre, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 141 - NOMEAR o servidor RUDINEI MÜLLER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1799228, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Restinga, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 142 - NOMEAR o servidor CARLOS FERNANDES JUNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1034938, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Rio Grande, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro anos).



Nº 143 - NOMEAR a servidora LETICIA MARTINS DE MARTINS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1327247, para o cargo de Diretora-Geral do Campus Rolante, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 144 - NOMEAR o servidor CLEVER VARIANI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1048174, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Sertão, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 145 - NOMEAR o servidor ADAIR ADAMS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1190493, para o cargo de Diretor-Geral do Campus Vacaria, Código CD-0002, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 146 - NOMEAR o servidor AMIR TAUILLE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1565509, do cargo de Diretor-Geral do Campus Avançado Veranópolis, Código CD-0003, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 147 - NOMEAR a servidora MAIRA BAÉ BALADÃO VIEIRA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1723204, para o cargo de Diretora-Geral do Campus Viamão, Código CD- 0002, com mandato de 4 (quatro anos).

Nº 148 - EXONERAR a servidora TATIANA WEBER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1796213, do cargo de Pró-Reitora de Administração, Código CD-0002.

Nº 149 - EXONERAR a servidora ROSANE FABRIS, Contadora, Matrícula SIAPE nº 2105045, do cargo de Diretora de Orçamento e Finanças, Código CD-0003.

Nº 150 - EXONERAR a servidora ELISANGELA BATISTA MACIEL, Contadora, Matrícula SIAPE Nº 1798833, da função de Chefe do Departamento de Contabilidade, Código CD-0004.

Nº 151 - EXONERAR a servidora GRAZIELLE MARIN LEITE, Administradora, Matrícula SIAPE Nº 1827121, do cargo de Diretora de Licitações e Contratos, Código CD-0003.

Nº 152 - EXONERAR o servidor LUCAS CORADINI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2564952, do cargo de Pró-Reitor de Ensino, Código CD-0002.

Nº 153 - EXONERAR a servidora LARISSA BRANDELLI BUCCO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2327276, do cargo de Pró-Reitora Adjunta de Ensino, Código CD-0003.

Nº 154 - EXONERAR o servidor NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1756949, do cargo de Diretor de Assuntos Estudantis, Código CD-0003.

Nº 155 - EXONERAR o servidor EDUARDO GIROTTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1893215, do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, CD-0002.

Nº 156 - EXONERAR a servidora MARILIA BONZANINI BOSSLE, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2390719, do cargo de Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Código CD-0003.

Nº 157 - EXONERAR a servidora MARLOVA BENEDETTI, Engenheira Agrônoma, Matrícula SIAPE Nº 1678808, do cargo de Pró-Reitora de Extensão, Código CD-0002.

Nº 158 - EXONERAR a servidora DAIANE TOIGO TRENTIN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1823868, do cargo de Pró-Reitora Adjunta de Extensão, Código CD- 0003.

Nº 159 - EXONERAR a servidora LEILA SCHWARZ, Pedagoga, Matrícula SIAPE Nº 1869160, do cargo de Chefe do Departamento de Extensão, Código CD- 0004.

Nº 160 - EXONERAR o servidor AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1495949, do cargo de Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Código CD-0002.

Nº 161 - EXONERAR a servidora LETICIA MARTINS DE MARTINS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1327247, do cargo de Pró-Reitora Adjunta de Desenvolvimento Institucional, Código CD-0003.



Nº 162 - EXONERAR o servidor CESAR GERMANO ELTZ, Técnico de Tecnologia Da Informação, Matrícula SIAPE nº 0356624, do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação, Código CD-0003.

Nº 163 - EXONERAR a servidora QUEILA TOMIELO DE CAMARGO, Engenheiro-Área, Matrícula SIAPE nº 2172038, do cargo de Diretora de Planejamento e Obras, Código CD-0003.

Nº 164 - EXONERAR o servidor MARC EMERIM, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1987217, do cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, Código CD-0003.

Nº 165 - EXONERAR a servidora CARINE SIMAS DA SILVA, Jornalista, Matrícula SIAPE nº 2037756, do cargo de Chefe do Departamento de Comunicação, Código CD-0004.

Nº 166 - NOMEAR a servidora TATIANA WEBER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1796213, para o cargo de Pró-Reitora de Administração, Código CD-0002.

Nº 167 - NOMEAR a servidora ELISANGELA BATISTA MACIEL, Contadora, Matrícula SIAPE Nº 1798833, para o cargo de Diretora de Orçamento e Finanças, Código CD-0003.

Nº 168 - NOMEAR a servidora CRISTIANE ANCILA MICHELIN, Contadora, Matrícula SIAPE Nº 1808390, para o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, Código CD-0004.

Nº 169 - NOMEAR o servidor FABIO AZAMBUJA MARÇAL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1610193, para o cargo de Pró-Reitor de Ensino, Código CD-0002.

Nº 170 - NOMEAR a servidora LARISSA BRANDELLI BUCCO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2327276, para o cargo de Pró-Reitora Adjunta de Ensino, Código CD-0003.

Nº 171 - NOMEAR o servidor NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1756949, para o cargo de Diretor de Assuntos Estudantis, Código CD-0003.

Nº 172 - NOMEAR a servidora FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1770270, para o cargo de Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, CD-0002.

Nº 173 - NOMEAR o servidor ERIK SCHULER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1741645, para o cargo de Pró-Reitor Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Código CD-0003.

Nº 174 - NOMEAR a servidora MARLOVA BENEDETTI, Engenheira Agrônoma, Matrícula SIAPE Nº 1678808, para o cargo de Pró-Reitora de Extensão, Código CD-0002.

Nº 175 - NOMEAR a servidora ELIZETE CRISTINA DOS SANTOS, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2347797, para o cargo de Pró-Reitora Adjunta de Extensão, Código CD- 0003.

Nº 176 - NOMEAR a servidora DAIANE TOIGO TRENTIN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1823868, para o cargo de Chefe do Departamento de Extensão, Código CD- 0004.

Nº 177 - NOMEAR o servidor LUCAS CORADINI, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2564952, para o cargo de Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Código CD-0002.

Nº 178 - NOMEAR a servidora LIZIANE GARCIA TORCHELSEN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1611277, para o cargo de Pró-Reitora Adjunta de Desenvolvimento Institucional, Código CD-0003.

Nº 179 - NOMEAR o servidor CESAR GERMANO ELTZ, Técnico de Tecnologia Da Informação, Matrícula SIAPE nº 0356624, para o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação, Código CD-0003.

Nº 180 - NOMEAR o servidor MARC EMERIM, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1987217, para o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, Código CD-0003.

Nº 181 - NOMEAR a servidora QUEILA TOMIELO DE CAMARGO, Engenheiro-Área, Matrícula SIAPE nº 2172038, para o cargo de Diretora de Planejamento e Obras, Código CD-0003.



Nº 182 - NOMEAR a servidora GRAZIELLE MARIN LEITE, Administradora, Matrícula SIAPE Nº 1827121, para o cargo de Diretora de Licitações e Contratos, Código CD-0003.

Nº 183 - NOMEAR o servidor RAFAEL DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1210210, para o cargo de Chefe do Departamento de Comunicação, Código CD-0004.

**JÚLIO XANDRO HECK**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Nº 40 - DESIGNAR o servidor AUGUSTO TOLAZZI, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 2067157, para exercer a função de Chefe de Gabinete, código FG-001.

Nº 41 - DESIGNAR o servidor AUGUSTO WEIAND, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE Nº 2321205, para exercer a função de Coordenador de Gestão de Pessoas, código FG-002.

Nº 42 - DESIGNAR o servidor TIAGO GUIMARÃES MORAES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2927598, para exercer a função de Coordenador de Ensino, código FG-001.

MÁRCIO TELLES PORTAL

### CAMPUS RESTINGA

#### PORTARIA CRST/IFRS Nº 28, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 141, de 23.02.2024, publicada no DOU, de 28.02.2024, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora ELIZETE CRISTINA DOS SANTOS, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2347797, da função de Coordenador de Extensão do Campus Restinga, Código FG-0002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUDINEI MULLER

#### PORTARIA CRST/IFRS Nº 29, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 141, de 23.02.2024, publicada no DOU, de 28.02.2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GABRIELA FRAGA DA RÉ, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1612448, para a função de Coordenador de Extensão do Campus Restinga, Código FG-0002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUDINEI MULLER

### CAMPUS VACARIA

#### PORTARIA CVAC/IFRS Nº 43, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VACARIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 09, de 12 de janeiro de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor ADAIR ADAMS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1190493, da função de Diretor da Diretoria de Ensino do Campus Vacaria, Código CD-0004, a partir de 28 de fevereiro de 2024.

ANDRE GEREMIAS BERTELLI

#### PORTARIA CVAC/IFRS Nº 44, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VACARIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 09, de 12 de janeiro de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor Rafael de Oliveira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1210210, da função de Coordenador da Coordenadoria de Extensão do Campus Vacaria do IFRS, código FG-0001, a partir de 28 de fevereiro de 2024.

ANDRE GEREMIAS BERTELLI

### CAMPUS VIAMÃO

#### PORTARIA CVIA/IFRS Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 603, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora Alba Cristina Couto dos Santos Salatino, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 3077738, da Função de Diretora de Ensino do Campus Viamão, código CD-0004;

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA

#### PORTARIA CVIA/IFRS Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 603, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora Marcia Yuko Kuamoto, Assistente de Laboratório, matrícula SIAPE nº 3011265, da função de Diretora de Administração e Planejamento do Campus Viamão, CD-0004.

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA

#### PORTARIA CVIA/IFRS Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 603, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Rafael Alfonso Brinkhues, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1824743, da função de Coordenador de Pesquisa e Inovação do Campus Viamão, FG-0001;

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA

#### PORTARIA CVIA/IFRS Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 603, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Cláudio Fioreze, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2788637, da função de Coordenador de Extensão do Campus Viamão, FG-0001.

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA

#### PORTARIA CVIA/IFRS Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 603, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora Nidiana Pohl dos Santos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2155246, da função de Coordenadora de Gestão de Pessoas do Campus Viamão, FG-0002.

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA

#### PORTARIA CVIA/IFRS Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 603, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Dario Alberto Alves Bezerra, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2174022, da função de Coordenador de Registros Acadêmicos, do Campus Viamão, FG-0002.

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA

#### PORTARIA CVIA/IFRS Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 603, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora Ana Denise Figueira Rodrigues, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2221980, da função de Coordenadora de Assistência Estudantil, do Campus Viamão, FG-0002;

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA

#### PORTARIA CVIA/IFRS Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 603, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Carlos Fabre Miranda, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1566821, da função de Coordenador do Curso Técnico em Administração, do Campus Viamão, FUC-0001.

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA

#### PORTARIA CVIA/IFRS Nº 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 603, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Gabriel Santos Berute, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2268088, da função de Coordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente, do Campus Viamão, FUC-0001.

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA

#### PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 147 de 23/02/2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de fevereiro de 2024, resolve:

Nº 19 - DESIGNAR a servidora Maria Clarice Rodrigues de Oliveira, Pedagoga, matrícula SIAPE Nº 2223321, para a Função de Diretora de Ensino do Campus Viamão, código CD-0004.

Nº 20 - DISPENSAR a servidora Rafaela Soares Dionisio da Silva, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1152269, da Função de Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos do Campus Viamão, código FG-0002.

Nº 21 - DESIGNAR a servidora Elisabete Lopes Brasil, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE Nº 2343792, para a Função de Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos do Campus Viamão, código FG-0002.

Nº 22 - DESIGNAR a servidora Rafaela Soares Dionisio da Silva, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1152269, para a Função de Diretora de Administração e Planejamento do Campus Viamão, código CD-0004.

Nº 23 - DESIGNAR a servidora Leda Maria Pereira da Silveira, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE Nº 2340958, para a Função de Coordenadora de Registros Acadêmicos do Campus Viamão, código FG-0002.

Nº 24 - DISPENSAR a servidora Kizzy Martins Borges, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 2222219, da Função de Coordenadora de Infraestrutura do Campus Viamão, código FG-0002.

Nº 25 - DESIGNAR o servidor Dario Alberto Alves Bezerra, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 2174022, para a Função de Coordenador de Infraestrutura do Campus Viamão, código FG-0002.

Nº 26 - DESIGNAR a servidora Kizzy Martins Borges, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 2222219, para a Função de Coordenadora de Gestão de Pessoas do Campus Viamão, código FG-0002.

Nº 27 - DESIGNAR a servidora Gabriela Ataíde Isaia, Psicóloga, matrícula SIAPE nº 1997328, para a Função de Coordenadora de Assistência Estudantil, do Campus Viamão, código FG-0002.

Nº 28 - DESIGNAR a servidora Andréia Maria Ambrósio de Souza Accordi, matrícula SIAPE Nº 3161779, para a Função de Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Viamão, código FG-0001.

Nº 29 - DESIGNAR a servidora Luiza Venzke Bortoli Foschiera, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2086389, para a Função de Coordenadora de Extensão do Campus Viamão, código FG-0001.

Nº 30 - DESIGNAR o servidor Iury de Almeida Accordi, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1107944, para a Função de Coordenador Geral de Ensino do Campus Viamão, código FG-0002.



## PORTARIA Nº 783, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23057.003230.2024-56, de 3 de abril de 2024, resolve:

I - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, a ADAIR RODRIGUES FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 274505, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Código de Vaga 0211567, Classe D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, com fundamento no Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 13 de novembro de 2019, com proventos calculados de acordo com o § 2º, inciso I, acrescidos de 15% (quinze por cento) a título de adicional por tempo de serviço, determinado pelo Art. 67, da Lei 8.112/1990, observado o Art. 6º da Lei nº 9.624/98 e Ofício-Circular nº 36-SRH/MP, de 29 de junho de 2001, e o disposto no Art. 15, inciso II da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001; do Incentivo à Qualificação, nos termos da Lei nº 11.091/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824/2006, e o disposto no Art. 12, da Lei nº 11.784/2008, no índice de 30% (trinta por cento); e mais o que a Lei vier a conceder para os servidores da ativa, nos termos do Art. 20, § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 4º, §7º, inciso I.

II - DECLARAR VAGO o respectivo cargo.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**

## PORTARIA IFRS Nº 331, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 14/02/2024, publicado no DOU, de 15/02/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990 e de acordo com o aproveitamento de concurso do IFFAR, processo de Demanda de Pessoal nº 23366.000789/2023-50, o candidato SAMUEL CORRÊA CAMPOS, aprovado em 1º lugar, na reserva de vagas para pessoas negras, no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 39/2023, publicado no D.O.U de 13/02/2023, Seção 3, p. 34, retificado pelo edital 133/2023, publicado no D.O.U de 31/03/2023, Seção 3, p. 87 e Edital de Homologação nº 287/2023, publicado no D.O.U de 27/07/2023, Seção 3, p. 39, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, da Carreira Técnicos Administrativos em Educação, no cargo de Técnico de Laboratório: Área Eletromecânica, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Campus Ibirubá, código de vaga: 834335.

Art. 2º O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

JULIO XANDRO HECK

**CAMPUS VIAMÃO**

## PORTARIA CVIA/IFRS Nº 86, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 147, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, o servidor ROBSON GARCIA DA SILVA, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE número 1999598, da função de Coordenador de Ensino Superior e Subsequente do Campus Viamão, código FG-0005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

## PORTARIA CVIA/IFRS Nº 87, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 147, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora PRISCILA SILVA ESTEVES, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE número 1998008, para exercer a função de Coordenadora de Ensino Superior e Subsequente do Campus Viamão, código FG-0005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

## PORTARIA CVIA/IFRS Nº 90, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 147, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, a servidora MARIA CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2223321, da função de Diretora de Ensino do Campus Viamão, código CD-0004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

## PORTARIA CVIA/IFRS Nº 91, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 147, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ROBSON GARCIA DA SILVA, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE número 1999598, para a função de Diretor de Ensino do Campus Viamão, código CD-0004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 440/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2219076), publicada no DOU nº 42, de 1 de março de 2024, Seção 2, pág. 41, em seu artigo 2º,

Onde se lê:

Art. 2º O mandato tem duração de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, para que seja realizado Pleito Eleitoral para Eleição do(a) Coordenador(a) de Curso, conforme definido na Portaria nº 1.148/REIT - CGAB/IFRO, de 7 de julho de 2021 (SEI nº 1308791).

Leia-se:

Art. 2º O mandato tem duração de 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, para que seja realizado Pleito Eleitoral para Eleição do(a) Coordenador(a) de Curso, conforme definido na Portaria nº 1.148/REIT - CGAB/IFRO, de 7 de julho de 2021 (SEI nº 1308791).

As demais disposições permanecem inalteradas.

## PORTARIA Nº 782/REIT - CGAB/IFRO, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; e pela Portaria MEC nº 1.373, de 18 de julho de 2019 (SEI nº 0809564), publicada no DOU nº 138, de 19 de julho de 2019, seção 1, pág. 214; tendo em vista o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria nº 1.148/REIT - CGAB/IFRO, de 7 de julho de 2021 (SEI nº 1308791), bem como os autos do Processo SEI nº 23243.004716/2024-12, em especial o Despacho nº DESPACHO 268/2024/REIT - PRODIN (SEI nº 2250961), resolve:

Art. 1º O servidor LEANDRO FERRAREZI VALIANTE, SIAPE nº 128170, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, está designado(a), para exercer a Função Gratificada de Coordenador(a) do Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Porto Velho Calama.

Art. 2º O mandato tem duração de 1 (um) ano, conforme o art. 7º da Portaria nº 1.148/REIT - CGAB/IFRO, de 7 de julho de 2021 (SEI nº 1308791).

Art. 3º O mandato tem duração de 1 (um) ano, para que seja realizado Pleito Eleitoral para Eleição do(a) Coordenador(a) de Curso, conforme definido na Portaria nº 1.148/REIT - CGAB/IFRO, de 7 de julho de 2021 (SEI nº 1308791).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

## PORTARIA Nº 847/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.347/REIT - CGAB/IFRO, de 4 de julho de 2023 (SEI nº 1986316), publicada no DOU nº 126, de 5 de julho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.008786/2022-70, em especial o Memorando 37/2024/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU (SEI nº 2257114), resolve:

Art. 1º O servidor Assistente em Administração, MATEUS TELLES XAVIER, SIAPE nº 1121878, fica dispensado da Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, código FG-2, do IFRO - Campus Jarú, a partir de 08/04/2024..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA

## PORTARIA Nº 848/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.347/REIT - CGAB/IFRO, de 4 de julho de 2023 (SEI nº 1986316), publicada no DOU nº 126, de 5 de julho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.005263/2024-33, em especial o Memorando nº 38/2024/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU (SEI nº 2257125), resolve:

Art. 1º O servidor Assistente em Administração, MATEUS TELLES XAVIER, SIAPE nº 1121878, está designado para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Compras e Licitações - CCL do Campus Jarú, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA

## PORTARIA Nº 849/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.347/REIT - CGAB/IFRO, de 4 de julho de 2023 (SEI nº 1986316), publicada no DOU nº 126, de 5 de julho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.005267/2024-11, em especial o Memorando nº 40/2024/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU (SEI nº 2257162), resolve:

Art. 1º O servidor Assistente em Administração, EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM, SIAPE nº 3296253, está designado para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, código FG-2, do IFRO - Campus Jarú.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA

## PORTARIA Nº 850/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.347/REIT - CGAB/IFRO, de 4 de julho de 2023 (SEI nº 1986316), publicada no DOU nº 126, de 5 de julho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.004305/2023-38, em especial o Memorando 39/2024/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU (SEI nº 2257138), resolve:

Art. 1º O servidor Assistente em Administração, EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM, SIAPE nº 3296253, fica dispensado da Função Gratificada de Coordenador de Compras e Licitações - CCL do Campus Jarú, código FG-2, a partir de 08/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA

## PORTARIA Nº 853/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.347/REIT - CGAB/IFRO, de 4 de julho de 2023 (SEI nº 1986316), publicada no DOU nº 126, de 5 de julho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.001878/2022-29, em especial o Memorando 38/2024/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 2256227), resolve:

Art. 1º A servidora Assistente em Administração, FERNANDA FALLEIROS WIRTH CHAIBUB, SIAPE nº 2047603, fica dispensado da Função Gratificada de Coordenadora de Material e Design Instrucional (CMDI), do Campus Porto Velho Zona Norte, FG-2, a contar da data de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**

**Campus Viamão**

**Portaria CVIA/IFRS nº 152, de 22 de julho de 2024**

Publicado no DOU em 23/07/2024, na seção II, página 19 <sup>[1]</sup>

DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 147, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JULIO CESAR FREITAS FAGUNDES, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 3407130, para a função de Coordenador de Licitações, Compras e Contratos do Campus Viamão. FG-0002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAIRA BAE BALADAO VIEIRA**

Documento assinado eletronicamente, com certificado digital, por MAIRA BAE BALADAO VIEIRA, Diretor(a), em 22/07/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 23/07/2024.**

[1] Link externo: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=529&pagina=19&data=23/07/2024>



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/280062>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

### Campus Viamão

#### Portaria CVIA/IFRS nº 281, de 19 de setembro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 147, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos para formaturas e eventos do Campus Viamão.

Janaína Barbosa Ramos - SIAPE nº 2165712 (Membro Requisitante)

Oberti do Amaral Ruschel - SIAPE nº 1735869 (Membro Requisitante)

Ana Lúcia Hoeveler - SIAPE nº 2264140 (Membro do Setor de Licitações)

Júlio César Freitas Fagundes - SIAPE nº 34071301 (Membro do Setor de Licitações)

Art. 2º As atribuições e responsabilidades da equipe de planejamento estão previstas na IN PROAD/IFRS 03/2022.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deve ser realizado conforme as diretrizes da IN SEGES nº 58/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

Documento assinado eletronicamente, com certificado digital, por MAIRA BAE BALADAO VIEIRA, Diretor(a), em 19/09/2024, às 16:09,

*conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020*



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/296116>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



---

Emitido em 23/02/2024

**CÓPIA PORTARIA BGP Nº PORTARIAS PUBLICADAS DOU/2024 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)**  
(Nº do Documento: 64)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 17/03/2025 16:14)*

ANA LUCIA HOEVELER

TECNICO EM SECRETARIADO

CLCC-VIA (11.01.16.02.02)

Matrícula: ###641#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**64**, ano: **2024**, tipo: **CÓPIA PORTARIA BGP**, data de emissão: **17/03/2025** e o código de verificação: **35d1d6f5ce**



Comissão de Formatura <comissaodeformatura@viamao.ifrs.edu.br>

---

## ORÇAMENTO PARA DUAS DIÁRIAS - REALIZAÇÃO DAS FORMATURAS CURSOS TÉCNICOS - CAMPUS VIAMÃO DIAS 03 E 04 DE ABRIL DE 2025

---

Alma de Campo Produções Artísticas <alma.de.campo@gmail.com>

14 de março de 2025 às 18:53

Para: Comissão de Formatura <comissaodeformatura@viamao.ifrs.edu.br>

Segue para 1 data.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PROPOSTA VR EVENTOS - 04-04.pdf**

197K



## FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Razão Social: VOLMIR LANGNER MARQUES

Nome Fantasia: VR AUDIO CNPJ:

24.144.797/0001-21

Endereço: RUA PINHAL, 98

Cidade: CANOAS

Responsável legal: VOLMIR LAGNER MARQUES Dados

Bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 1701 Conta Corrente: 18656-2

**1. Objeto: Serviço de produção para formatura dos Cursos Técnicos Subsequentes e Integrados nas datas: 04 de abril de 2025, no Auditório Campus Viamão:**

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtd.	UN.	Valor Unitário R\$	Valor TOTAL R\$
1	Serviço de Sonorização contendo: - 02 microfones sem fio - 01 Microfone para púlpito - 01 operador de som - caixas ativas 300w de potência	1 diárias	locação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	12 refletores RGBW Para ambientação	1 diárias	locação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	- 15 cadeiras tiffany cristal (formandos e mesa diretiva)	1 diárias	locação	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	- Serviço de Decoração contendo: - 20m de tapete vermelho - Arranjo para mesa diretiva - Letras com nome da Instituição	1 diárias	locação	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
5	- 2 colunas com tampo de madeira e a toalha para mesa diretiva para 6 pessoas	1 diárias	locação	R\$ 400,00	R\$ 400,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 5.200,00</b>



Nos preços indicados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Declaramos o aceite de publicização dos dados pessoais e sensíveis dos colaboradores no sítio institucional do IFRS com a finalidade de cumprimento da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Acórdão TCU Plenário 389/2020.

Porto Alegre, 14 de março de 2025

Volmir Lagner Marques



Comissão de Formatura <comissaodeformatura@viamao.ifrs.edu.br>

---

## ORÇAMENTO PARA DUAS DIÁRIAS - REALIZAÇÃO DAS FORMATURAS CURSOS TÉCNICOS - CAMPUS VIAMÃO DIAS 03 E 04 DE ABRIL DE 2025

---

Alma de Campo <grupoalmadecampo@gmail.com>

14 de março de 2025 às 18:52

Para: Comissão de Formatura <comissaodeformatura@viamao.ifrs.edu.br>

Segue para 1 data.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PROPOSTA PROSOM - 04-04.pdf**

193K



## FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

Razão Social: JULIANA RIBEIRO DA SILVA

Nome Fantasia: PROSOM AUDIO CNPJ:

08.387.613/0001-35

Endereço: AVENIDA PROTÁSIO ALVES, 6205 Cidade:

PORTO ALEGRE

Responsável legal: JULIANA RIBEIRO DA SILVA

Dados Bancários:

Banco: CEF Agência: 0445 Conta Corrente: 1857-5

**1. Objeto: Serviço de produção para formatura dos Cursos Técnicos Subsequentes e Integrados nas datas: 04 de abril de 2025, no Auditório Campus Viamão:**

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtd.	UN.	Valor Unitário R\$	Valor TOTAL R\$
1	Serviço de Sonorização contendo: - 02 microfones sem fio - 01 Microfone para púlpito - 01 operador de som - caixas ativas 300w de potência	1 diárias	locação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	12 refletores RGBW Para ambientação	1 diárias	locação	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3	- 15 cadeiras tiffany cristal (formandos e mesa diretiva)	1 diárias	locação	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	- Serviço de Decoração contendo: - 20m de tapete vermelho - Arranjo para mesa diretiva - Letras com nome da Instituição	1 diárias	locação	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
5	- 2 colunas com tampo de madeira e a toalha para mesa diretiva para 6 pessoas	1 diárias	locação	R\$ 800,00	R\$ 800,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

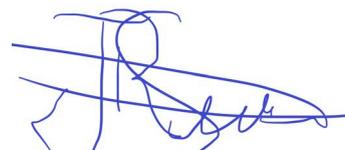
Nos preços indicados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Declaramos o aceite de publicização dos dados pessoais e sensíveis dos colaboradores no sítio institucional do IFRS com a finalidade de cumprimento da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Acórdão TCU Plenário 389/2020.

Porto Alegre, 14 de março de 2025



Juliana Ribeiro da Silva



Comissão de Formatura <comissaodeformatura@viamao.ifrs.edu.br>

---

## ORÇAMENTO PARA DUAS DIÁRIAS - REALIZAÇÃO DAS FORMATURAS CURSOS TÉCNICOS - CAMPUS VIAMÃO DIAS 03 E 04 DE ABRIL DE 2025

---

Contato - Produções RP <contato@producoesrp.com.br>

14 de março de 2025 às 18:52

Responder a: contato@producoesrp.com.br

Para: Comissão de Formatura <comissaodeformatura@viamao.ifrs.edu.br>, ❤️ Amor <contato@producoesrp.com.br>

Segue orçamento para 1 data.

Permanecemos à disposição. **Confirme o recebimento desta mensagem.**

Atenciosamente,

**Rafael Pegorini**

Gerente Comercial

Produções RP Organização de Formaturas e Eventos Ltda

[www.producoesrp.com.br](http://www.producoesrp.com.br)

[contato@producoesrp.com.br](mailto:contato@producoesrp.com.br)

**51 4101-9426 (WhatsApp)**

**51 99356-9046 (TIM)**

[facebook.com/producoesrp](https://facebook.com/producoesrp)



## Produções RP

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente!

As informações desta mensagem eletrônica podem ser confidenciais ou privilegiadas, qualquer forma de utilização destas informações depende da autorização do emissor deste e-mail. Este recurso é utilizado somente para fins profissionais pertinentes a esta Companhia, eximindo o empregador de responsabilidades sobre o uso pessoal ou impróprio. O mesmo não necessariamente reflete a posição oficial da empresa. Se esta mensagem foi recebida por engano, o conteúdo deve ser apagado e o remetente avisado imediatamente através de resposta a este e-mail.

Em sex., 14 de mar. de 2025 às 17:57, Contato - Produções RP <contato@producoesrp.com.br> escreveu:

Boa tarde, Segue em anexo orçamento solicitado.

Permanecemos à disposição. **Confirme o recebimento desta mensagem.**

Atenciosamente,

**Rafael Pegorini**

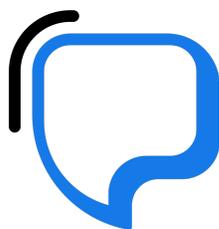
Gerente Comercial

Produções RP Organização de Formaturas e Eventos Ltda

[www.producoesrp.com.br](http://www.producoesrp.com.br)  
[contato@producoesrp.com.br](mailto:contato@producoesrp.com.br)

**51 4101-9426 (WhatsApp)**  
**51 99356-9046 (TIM)**

[facebook.com/producoesrp](https://facebook.com/producoesrp)



## Produções RP

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente!

As informações desta mensagem eletrônica podem ser confidenciais ou privilegiadas, qualquer forma de utilização destas informações depende da autorização do emissor deste e-mail. Este recurso é utilizado somente para fins profissionais pertinentes a esta Companhia, eximindo o empregador de responsabilidades sobre o uso pessoal ou impróprio. O mesmo não necessariamente reflete a posição oficial da empresa. Se esta mensagem foi recebida por engano, o conteúdo deve ser apagado e o remetente avisado imediatamente através de resposta a este e-mail.

Em qua., 12 de mar. de 2025 às 19:23, Comissão de Formatura <[comissaodeformatura@viamao.ifrs.edu.br](mailto:comissaodeformatura@viamao.ifrs.edu.br)> escreveu:

Prezados, boa noite!

Estamos realizando orçamentos com empresas para a realização de duas formaturas de cursos técnicos do Campus Viamão do IFRS.

As datas serão: 3 e 4 de abril/2025  
Local: Auditório do Campus Viamão  
horário das Formaturas: 19h30

Segue, em anexo, o orçamento para ser preenchido e por gentileza nos enviar por e-mail.

Atenciosamente,

Janaína Ramos  
Comissão de Formatura  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Telefone:(51) 3320-7115  
Site: [ifrs.edu.br/viamao](http://ifrs.edu.br/viamao) | Facebook: [@ifrs.viamao](https://facebook.com/ifrs.viamao) | Instagram: [@ifrs.viamao](https://instagram.com/ifrs.viamao)



--

Comissão de Formatura  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS  
Telefone:(51) 3320-7115  
Site: [ifrs.edu.br/viamao](http://ifrs.edu.br/viamao) | Facebook: [@ifrs.viamao](https://facebook.com/ifrs.viamao) | Instagram: [@ifrs.viamao](https://instagram.com/ifrs.viamao)



--

*Comissão de Formatura*

*Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS*

*Telefone: (51) 3320-7115*

*Site: [ifrs.edu.br/viamao](http://ifrs.edu.br/viamao) | Facebook: [@ifrs.viamao](https://www.facebook.com/ifrs.viamao) | Instagram: [@ifrs.viamao](https://www.instagram.com/ifrs.viamao)*



**PROPOSTA PRODUÇÕES RP - 04-04.pdf**

195K



Produções RP  
**FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO**

Razão Social: PRODUÇÕES RP – ORGANIZAÇÃO DE FORMATURAS E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: GRUPO RP COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 08.934.595/0001-64

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, 321 – HÍPICA

Cidade: PORTO ALEGRE CEP: 91755-700

Telefone: 51 4101-9426 E-mail: contato@producoesrp.com.br

Responsável legal: RAFAEL PEGORINI

Dados Bancários:

Banco: C6 BANK Agência: 0001 Conta Corrente: 5393720-1

**1. Objeto: Serviço de produção para formatura dos Cursos Técnicos Subsequentes e Integrados nas datas: 04 de abril de 2025, no Auditório Campus Viamão:**

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtd.	UN.	Valor Unitário R\$	Valor TOTAL R\$
1	Serviço de Sonorização contendo: - 02 microfones sem fio - 01 Microfone para púlpito - 01 operador de som - caixas ativas 300w de potência	1 diárias	locação	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2	12 refletores RGBW Para ambientação	1 diárias	locação	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3	- 22 cadeiras tiffany cristal (formandos e mesa diretiva)	1 diárias	locação	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	- Serviço de Decoração contendo: - 20m de tapete vermelho - Arranjo para mesa diretiva - Letras com nome da Instituição	1 diárias	locação	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5	- 2 colunas com tampo de madeira e a toalha para mesa diretiva para 6 pessoas	1 diárias	locação	R\$ 400,00	R\$ 400,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 4.100,00</b>

R P



Nos preços indicados estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.

Declaramos o aceite de publicização dos dados pessoais e sensíveis dos colaboradores no sítio institucional do IFRS com a finalidade de cumprimento da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Acórdão TCU Plenário 389/2020.

Porto Alegre, 14 de março de 2025

Rafael Pegorini

PRODUÇÕESRP-ORG. FORM. EEVENTOS

CNPJ: 08.934.595/0001-64



---

Emitido em 14/03/2025

**PESQUISA DE PREÇOS Nº PESQUISA PREÇOS DIVERSOS/2025 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)**  
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

*(Assinado digitalmente em 17/03/2025 16:18 )*

ANA LUCIA HOEVELER

TECNICO EM SECRETARIADO

CLCC-VIA (11.01.16.02.02)

Matrícula: ###641#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**  
, ano: **2025**, tipo: **PESQUISA DE PREÇOS**, data de emissão: **17/03/2025** e o código de verificação: **3106851c64**

MAPA COMPARATIVO - FORMATURA 1/2025											
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QTD. TOTAL (DIÁRIAS)	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR		ORÇAMENTO 2 - FORNECEDOR		ORÇAMENTO 3 - FORNECEDOR		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				PRODUÇÕES RP – ORGANIZAÇÃO DE FORMATURAS E EVENTOS LTDA		Volmir Langner Marques		Juliana Ribeiro da Silva			
				08.934.595/0001-64		24.144.797/0001-21		08.387.613/0001-35			
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Serviço de Sonorização contendo: - 02 microfones sem fio - 01 Microfone para púlpito - 01 operador de som - caixas ativas 300w de potência	locação	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$1.866,67	R\$1.866,67
2	12 refletores RGBW Para ambientação	locação	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
3	22 cadeiras tiffany cristal (formandos e mesa diretiva)	locação	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$633,33	R\$633,33
4	Serviço deDecoração contendo: - 20m de tapete vermelho - Arranjo para mesa diretiva - Letras com nome da Instituição	locação	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$1.066,67	R\$1.066,67
5	2 colunas com tampo de madeira e a toalha para mesa diretiva para 6 pessoas	locação	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$533,33	R\$533,33
<b>TOTAL POR FORNECEDOR:</b>					<b>R\$ 4.100,00</b>		<b>R\$ 5.200,00</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$5.100,00</b>

**Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 73/2020):**

[ ] I- Pannel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) - Atas válidas

[ ] II- Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídos nos 180 dias)

[ ] III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo

[ X ] IV- Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.

[ x ] I- Média dos valores obtidos na pesquisa de preços

[ ] II- Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços

[ ] III- Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços

[ ] IV- Outra:

**Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, inserindo no processo e/ou no mapa comparativo:**

**Pesquisa de Preços realizada pela Equipe de Planejamento da Licitação.**

Data: 17/03/2025

Janaína Barbosa Ramos  
Matrícula Siape 2165712  
Requisitante

Júlio Cesar Freitas Fagundes  
Matrícula Siape 3407130  
Coordenador de Licitações e Contratos  
Portaria 125/2024

Oberti do Amaral Ruschel  
Matrícula Siape 1735869  
Requisitante



---

Emitido em 17/03/2025

MAPA COMPARATIVO Nº MAPA COMPARATIVO/2025 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)  
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/03/2025 07:55 )

JANAINA BARBOSA RAMOS

TECNICO EM SECRETARIADO

GAB-VIA (11.01.16.06)

Matrícula: ###657#2

(Assinado digitalmente em 17/03/2025 16:44 )

JULIO CESAR FREITAS FAGUNDES

COORDENADOR

CLCC-VIA (11.01.16.02.02)

Matrícula: ###071#0

(Assinado digitalmente em 18/03/2025 08:16 )

OBERTI DO AMARAL RUSCHEL

PROGRAMADOR VISUAL

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###358#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**  
, ano: **2025**, tipo: **MAPA COMPARATIVO**, data de emissão: **17/03/2025** e o código de verificação: **1e807bc45a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VIAMAO  
COORD. DE LICIT, COMPRAS E CONTRATOS (VIAMAO)

DECLARAÇÃO Nº 1/2025 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viamão-RS, 17 de março de 2025.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº 23742.000226/2025-99

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de produção para formatura dos cursos superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Gestão Ambiental e Cursos Técnicos integrados e subsequentes.**

Declaro que o Campus Viamão não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal caracterizadores das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Informo que, em planilha própria da Autarquia, foi demonstrado respeito ao somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, à vista de todos os aspectos analisados, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesas.

---

**MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA**

**Diretora Geral**

**Portaria: 147/2024**

*(Assinado digitalmente em 18/03/2025 20:09)*

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETORA

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###232#4

**Processo Associado: 23742.000226/2025-99**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **17/03/2025** e o código de verificação: **cc9dce5799**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.934.595/0001-64 DUNS®: 941399766  
Razão Social: PRODUCOES RP - ORGANIZACAO DE FORMATURAS E EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: GRUPO RP COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/03/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/04/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



---

Emitido em 17/03/2025

**HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR Nº SICAF/2025 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)**  
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 17/03/2025 16:30 )*

ANA LUCIA HOEVELER

TECNICO EM SECRETARIADO

CLCC-VIA (11.01.16.02.02)

Matrícula: ###641#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**  
, ano: **2025**, tipo: **HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR**, data de emissão: **17/03/2025** e o código de verificação:  
**f0592a739e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VIAMAO  
COORD. DE LICIT, COMPRAS E CONTRATOS (VIAMAO)

DECLARAÇÃO Nº 2/2025 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viamão-RS, 17 de março de 2025.

**PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA  
AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Prezado Coordenador de Orçamento e Finanças do campus Viamão;

Solicita-se declaração de disponibilidade orçamentária para a contratação de empresa especializada para prestar serviço de produção para formatura dos cursos superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Gestão Ambiental e Cursos Técnicos integrados e subsequentes, referente ao Processo Nº 23742.000226/2025-99, solicita-se a declaração de disponibilidade de recursos orçamentários para a realização da aquisição em comento.

**ITEM 1**

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: Não cadastrado

Descrição: Serviço de Sonorização contendo: - 02 microfones sem fio - 01 Microfone para púlpito - 01 operador de som - caixas ativas 300w de potencia

Unidade: locação/diária - locação -

Valor estimado unitário: R\$1.600,00

Quantidade: 01

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 1.600,00

**ITEM 2...**

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: Não cadastrado

Descrição: 12 refletores RGBW Para ambientação

Unidade: locação/diária - locação -

Valor estimado unitário: R\$800,00

Quantidade: 01

Valor total estimado para o ano atual: R\$800,00

**ITEM 3...**

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: Não cadastrado

Descrição: 22 cadeiras tiffany cristal (formandos e mesa diretiva)

Unidade: locação/diária - locação: 01

Valor estimado unitário: R\$500,00

Quantidade: 01

Valor total estimado para o ano atual: R\$ 500,00

**ITEM 4...**

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: Não cadastrado

Descrição: Serviço de Decoração contendo: - 20m de tapete vermelho - Arranjo para mesa diretiva - Letras com nome da Instituição - 2 colunas com tampo de madeira e a toalha para mesa diretiva

Unidade: locação/diária - locação: 01

Valor estimado unitário: R\$800,00

Quantidade: 01

Valor total estimado para o ano atual: R\$800,00

**ITEM 5...**

Nº do item cadastrado no PAC/PGC: Não cadastrado

Descrição: 2 colunas com tampo de madeira e a toalha para mesa diretiva para 6 pessoas

Unidade: locação/diária - locação: 01

Valor estimado unitário: R\$400,00

Quantidade: 01

Valor total estimado para o ano atual: R\$400,00

1.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$4.100,00 (Quatro mil e cem reais)**

Atenciosamente,

---

**Júlio César Freitas Fagundes**  
SIAPE 3407130  
Coordenador de Licitações, Compras e Contratos  
Portaria 152/2024

*(Assinado digitalmente em 17/03/2025 16:44)*

JULIO CESAR FREITAS FAGUNDES

COORDENADOR

CLCC-VIA (11.01.16.02.02)

Matrícula: ###071#0

**Processo Associado: 23742.000226/2025-99**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 17/03/2025 e o código de verificação: **6acd1bf8e1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VIAMAO  
COORD. DE LICIT, COMPRAS E CONTRATOS (VIAMAO)

OFÍCIO Nº 53/2025 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viamão-RS, 18 de março de 2025.

**DISPONIBILIDADE E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DA:** Coordenadoria de Orçamento e Finanças

**A:** Ordenadora de Despesas do Campus

**Assunto:** Disponibilidade e classificação orçamentária

Senhora Ordenadora de Despesas:

Informo a V.Sª que o IFRS –Campus Viamão dispõe de recursos orçamentários para a realização de despesa referente a contratação de empresa especializada para prestar serviço de produção para formatura dos cursos superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Gestão Ambiental e Cursos Técnicos integrados e subseqüentes, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Item	Ptres	Natureza de despesa	Fonte	PI	UGR (sehouver)
1	231641	3390.39.23	1000000000	L20RLP0100I	
2	231641	3390.39.23	1000000000	L20RLP0100I	
3	231641	3390.39.23	1000000000	L20RLP0100I	
4	231641	3390.39.23	1000000000	L20RLP0100I	
5	231641	3390.39.23	1000000000	L20RLP0100I	

As despesas que ultrapassam o exercício financeiro correrão por conta de dotações orçamentárias a vigorar.

Após aprovação, o processo deve ser encaminhado à Coordenadoria de Licitações e Contratos para os demais trâmites necessários.

Marlon Eduardo da Silva Coordenador de Orçamento e Finanças Campus Viamão Portaria: 45/2025 Resp. Classificação Orçamentária	Maíra Bae Baladão Vieira Ordenadora de Despesas Campus Viamão Portaria 147/2024 Resp. Disponibilidade Orçamentária
--	--

(Assinado digitalmente em 18/03/2025 11:01)

MARLON EDUARDO DA SILVA

TECNICO EM CONTABILIDADE

COF-POA (11.01.06.01.05)

Matrícula: ###492#1

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 17:12)

RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA

DIRETOR

DAP-VIA (11.01.16.02)

Matrícula: ###522#9

**Processo Associado: 23742.000226/2025-99**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **18/03/2025** e o código de verificação: **cf499aa95f**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2025

**IFRS – CAMPUS VIAMÃO**

**Processo Administrativo nº: 23742.000226/2025-99**

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviço de produção para formatura dos cursos superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Gestão Ambiental e Cursos Técnicos integrados e subsequentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QTD. TOTAL (DIÁRIAS)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Serviço de Sonorização contendo: - 02 microfones sem fio - 01 Microfone para púlpito - 01 operador de som - caixas ativas 300w de potência	locação	1	<b>R\$1.866,67</b>	<b>R\$1.866,67</b>
2	12 refletores RGBW Para ambientação	locação	1	<b>R\$1.000,00</b>	<b>R\$1.000,00</b>
3	22 cadeiras tiffany cristal (formandos e mesa diretiva)	locação	1	<b>R\$633,33</b>	<b>R\$633,33</b>
4	- Serviço de Decoração contendo: - 20m de tapete vermelho - Arranjo para mesa diretiva - Letras com nome da Instituição	locação	1	<b>R\$1.066,67</b>	<b>R\$1.066,67</b>
5	- 2 colunas com tampo de madeira e a toalha para mesa diretiva para 6 pessoas	locação	1	<b>R\$533,33</b>	<b>R\$533,33</b>
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$5.100,00</b>

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021). JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

2.1. O serviço requisitado é essencial para a cerimônia de formatura dos cursos superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Gestão Ambiental e Cursos Técnicos integrados e subsequentes. De acordo com o Manual dos Formandos dos cursos superiores do IFRS [https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/05/MANUAL-DO-FORMANDO\\_Cursos-Superiores.pdf](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/05/MANUAL-DO-FORMANDO_Cursos-Superiores.pdf), os campi oferecem, sem custos aos formandos, a seguinte estrutura para as solenidades de certificação de conclusão de curso: a) Local; b) Convite em formato digital; c) Mesa diretiva e cadeiras; d) Bandeiras, púlpito, microfone, sonorização; e) Espaço para convidados; f) Cerimonial e mestre de cerimônias.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A natureza do serviço a ser contratado é comum, pois podemos defini-lo no edital por meio de especificações objetivas e claras, com diversas empresas no mercado em condições de prestá-lo.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do **DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### **4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.2. Os serviços serão solicitados e agendados à contratada pelo IFRS – Campus Viamão.

4.3. A contratada efetuará a locação dos itens listados na cláusula 1 do presente Termo de referência, para realização do serviço de produção de formatura dos Cursos Técnicos integrados e subsequentes a serem realizadas nos dias 04/04/2025, sexta-feira, das 20h às 22h, no Auditório Tecnopuc de Viamão.

4.4. Todos os equipamentos locados deverão ser entregues e montados a fim de que a cerimônia de Formatura seja realizada tempestivamente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

4.5. Dentro do valor orçado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, as despesas com materiais e equipamentos, montagem e desmontagem, inclusive os equipamentos de proteção individual, mão de obra, seguros em geral, impostos municipais, estaduais e federais;

4.6. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha, nos locais onde serão executados os serviços, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação;

4.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;:

4.8. Ao término dos serviços a contratada será responsável pela retirada de todos os equipamentos locados do local, deixando-o em condições plenas de uso, da mesma forma como o encontrou.

## **5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

5.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato, na forma que segue:

5.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no mesmo dia da execução, conforme cláusula 4.3, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Para fins de recebimento definitivo, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rodovia Tapir Rocha, 7000, Querência - Viamão/RS, CEP: 94440-00.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

## **6. DA VISTORIA**

6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no presente;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.6. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 8.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 8.9. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 8.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 8.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

- 8.15. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.20. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.22. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.24. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO / ENTREGA

11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

12.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 26419/158746

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231641;

Plano Interno: L20RLP0100I;

Natureza de Despesa: 3390.39.23.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, caso necessário.

Viamão, 17 de março de 2025.

---

**MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA**  
**Diretora Geral**  
**SIAPE Nº 1723204**  
**Portaria nº 147/2024**



---

Emitido em 17/03/2025

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº TERMO DE REFERÊNCIA/2025 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)**  
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 18/03/2025 20:09 )*

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###232#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**  
, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **18/03/2025** e o código de verificação: **602231e853**

**PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 033/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23742.000226/2025-99**

**1. OBJETO**

1.1 O objeto desta Dispensa de Licitação é para serviço de produção para formatura dos Cursos Superiores e Cursos Técnicos nas datas: 04 de abril de 2025, no Auditório do Tecnopuc/Viamão, Av. Tapir Rocha, 7000, Bairro Querência, CEP: 94440-000, na cidade de Viamão/RS.

1.2 Da descrição, das quantidades, valor unitário e valor total:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QTD. TOTAL (DIÁRIAS)	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Serviço de Sonorização contendo: - 02 microfones sem fio - 01 Microfone para púlpito - 01 operador de som	locação	1	<b>R\$1.600,00</b>
2	18 refletores RGBW Para ambientação	locação	1	<b>R\$800,00</b>
3	20 cadeiras tiffany cristal (formandos e mesa diretiva)	locação	1	<b>R\$500,00</b>
4	Serviço de Decoração contendo: - 20m de tapete vermelho - Arranjo para mesa diretiva - Letras com nome da Instituição	locação	1	<b>R\$800,00</b>
5	- 2 colunas com tampo de madeira e a toalha para mesa diretiva para 6 pessoas	locação	1	<b>R\$400,00</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$4.100,00</b>

## 2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O serviço requisitado é essencial para a cerimônia de formatura dos cursos superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Gestão Ambiental e Cursos Técnicos integrados e subsequentes. De acordo com o Manual dos Formandos do IFRS - ([https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/05/MANUAL-DO-FORMANDO\\_Cursos-Superiores.pdf](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/05/MANUAL-DO-FORMANDO_Cursos-Superiores.pdf)), os campi oferecem, sem custos aos formandos, a seguinte estrutura para as solenidades de colação de grau: a) Local; b) Convite em formato digital; c) Mesa diretiva e cadeiras; d) Bandeiras, púlpito, microfone, sonorização; e) Espaço para convidados; f) Cerimonial e mestre de cerimônias.

## 3. DA FORMA E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado conforme discriminado no presente Projeto Básico e entregue no endereço descrito na tabela a seguir:

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO DE ENTREGA
IFRS –Campus Viamão CNPJ: 10.637.926/0001-46 Contato: (51) 3320-7115 E-mail: <i>comunicacao@viamao.ifrs.edu.br</i>	<i>Rodovia Tapir Rocha, 7.000   Bairro Querência   CEP 94440-000   Viamão/RS</i>

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única;

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta comercial apresentada pela contratada.

4.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta comercial apresentada, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ora contratado.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1. São obrigações da Contratante:**

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade se for o caso;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O valor total da contratação é de **R\$4.100,00** (Quatro mil e cem reais)

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Declarada a disponibilidade orçamentária para a realização desta despesa, conforme informações constantes na Classificação Contábil que será juntada ao processo.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal ou fatura e do ateste das mesmas.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no Art. 95 da Lei nº 14.133/21.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I - advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa; de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

III - impedimento de licitar e contratar; no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

12.1 Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, constatou-se que não há critérios de sustentabilidade específicos aplicáveis nessa aquisição. Conforme prevê o referido Guia, “Em cada caso concreto, o órgão público deve verificar se o objeto a ser licitado comporta a inserção de aspectos de sustentabilidade”, portanto, à vista das características do objeto desta demanda verificou-se que não há critérios de sustentabilidade aplicáveis para este caso.

## **13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

13.1 O presente processo enquadra-se como dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

## **14. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA**

Extraordinariamente, devido às especificidades do objeto, a urgência e necessidade da Administração, bem como a demanda de pequeno valor, optou-se pela não utilização da Dispensa Eletrônica, logo, realizando a dispensa convencional.

Viamão, 18 de março de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Projeto Básico:

**Janaína Barbosa Ramos**

Requisitante

SIAPE: Nº 2165712

**Oberti do Amaral Ruschel**

Requisitante

SIAPE Nº 1735869

## **DESPACHO - AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e nos termos do processo nº: **23742.000226/2025-99** e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, aprovo o presente Projeto Básico com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do procedimento de contratação.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Viamão, 18 de março de 2025.

**MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA**

Diretora Geral

SIAPE Nº 1723204

Portaria nº 147/2024



Emitido em 18/03/2025

**PROJETO BÁSICO Nº PROJETO BÁSICO/2025 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)**  
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/03/2025 20:40 )

JANAINA BARBOSA RAMOS

TECNICO EM SECRETARIADO

GAB-VIA (11.01.16.06)

Matrícula: ###657#2

(Assinado digitalmente em 18/03/2025 20:09 )

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###232#4

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 15:27 )

OBERTI DO AMARAL RUSCHEL

PROGRAMADOR VISUAL

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###358#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**  
, ano: **2025**, tipo: **PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **18/03/2025** e o código de verificação: **fc25a9b14a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VIAMAO  
COORD. DE LICIT, COMPRAS E CONTRATOS (VIAMAO)

**RELATÓRIO Nº 9/2025 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viamão-RS, 18 de março de 2025.

## RELATÓRIO

Trata-se do processo nº: **23742.000226/2025-99** de DISPENSA de licitação nº **033 /2025**, para “Contratação de empresa especializada para prestar serviço de produção para formatura dos cursos superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Gestão Ambiental e Cursos Técnicos integrados e subsequentes”. O valor total é de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) a favor de: PRODUÇÕES RP – ORGANIZAÇÃO DE FORMATURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.934.595/0001-64.

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, informamos que, conforme informações repassadas pelo Setor Requisitante no Projeto Básico, constatou-se que não há critérios de sustentabilidade específicos aplicáveis nessa aquisição. Conforme prevê o referido Guia, “Em cada caso concreto, o órgão público deve verificar se o objeto a ser licitado comporta a inserção de aspectos de sustentabilidade”, portanto, à vista das características do objeto desta demanda verificou-se que não há critérios de sustentabilidade aplicáveis para este caso.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tendo em vista que o IFRS - Campus Viamão ainda não dispõe de Cartão de Pagamento, justifica-se a não utilização dessa modalidade no presente caso.

Não foi utilizada dispensa eletrônica para selecionar o fornecedor da contratação. A justificativa para tal decisão, está presente no Projeto Básico oriundo do setor requisitante. Extraordinariamente devido às especificidades do objeto, a urgência e necessidade da Administração, optou-se pela não utilização da Dispensa Eletrônica, logo, realizando a dispensa convencional.

Justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14133/21, visto que, em consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), não consta o item da presente contratação, restringindo-se a itens que não possui qualquer semelhança com o que está sendo contratado neste processo.

Em atendimento às legislações vigentes, foi utilizado termo de referência e o projeto básico, modelo padrão disponibilizado pela AGU.

Certifica-se que os produtos a serem adquiridos se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal desta entidade, em atendimento ao art. 48 da Lei nº 14.133/21.

De acordo com o Despacho n. 0005/2023/PF/IFRS/PFIFRIO GRANDE DO SUL/PGF /AGU, o art. 53 § 5º da Lei 14.133/2021 e ON AGU 69/2021 estabelecem: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.” Desta forma, justifica-se o não envio do presente processo para a análise individualizada pela Procuradoria Federal junto ao IFRS.

O processo foi enviado para a autorização da autoridade competente, observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual daremos prosseguimento à contratação.

Por fim, lançaremos o presente procedimento nos sistemas pertinentes, bem como daremos a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

---

Júlio César Freitas Fagundes  
Coordenador de Licitações, Compras e Contratos  
Portaria nº 152/2024

*(Assinado digitalmente em 18/03/2025 16:24)*  
JULIO CESAR FREITAS FAGUNDES  
COORDENADOR  
CLCC-VIA (11.01.16.02.02)  
Matrícula: ###071#0

**Processo Associado: 23742.000226/2025-99**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **18/03/2025** e o código de verificação: **f303a4ee71**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VIAMAO  
COORD. DE LICIT, COMPRAS E CONTRATOS (VIAMAO)**

**DESPACHO Nº 8/2025 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Viamão-RS, 18 de março de 2025.**

## **AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e no Projeto Básico, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação nº 033/2025, protocolo nº: **23742.000226/2025-99**, referente à Contratação de Serviços de Empresa especializada na realização de formaturas, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

**MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA**

**Diretora Geral**

**SIAPE Nº 1723204**

**Portaria nº 147/2024**

*(Assinado digitalmente em 18/03/2025 20:09)*

**MAIRA BAE BALADAO VIEIRA**

*DIRETOR*

*IFRS / CV-VIA (11.01.16)*

*Matrícula: ###232#4*

**Processo Associado: 23742.000226/2025-99**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/03/2025** e o código de verificação: **aa3da6d462**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VIAMAO  
COORD. DE LICIT, COMPRAS E CONTRATOS (VIAMAO)

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 2/2025 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viamão-RS, 18 de março de 2025.

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE  
DISPENSA Lei 14.133/2021 Art. 75

PROCESSO Nº: 23742.000226/2025-99

DISPENSA Nº: 033/2025

Verificação realizada pelo Servidor(a): [Júlio César Freitas Fagundes](#)

S N NA

Sim Não Não se aplica

Item	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	S/N/NA
1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31).	S
2	Consta o Documento de Formalização de Demanda elaborado pelo setor requisitante? Se TIC, seguir IN 94/2022 Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. TODOS TEMPLATES – modelos - no site do IFRS.	S
3	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? Foi preenchida planilha interna do campus/reitoria para fins de controle do fracionamento de despesas, observando o limite da IN 67/2021 por CNAE?	S
4	Houve justificativa/manifestação técnica do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. Art. 75	S
		NA

5	Nas hipóteses do art. 75, incisos VIII, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa. § 6º Considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial	
6	Foi preenchida a numeração do DFD dos itens que estão contemplados no Plano Anual de Contratações, de acordo com a Decreto nº 10.947/2022? (Consultar PCA/PGC do ano publicado no site. Caso não contemplados, foi justificada e aprovada inclusão pela autoridade competente?)	S
7	<b>Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços )</b> requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição /contratação?	S
8	Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU (última atualização 2022), com manifestação, no termo de referência, sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?	S
9	<b>Portaria</b> para a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação, contendo Membros do setor requisitante licitações, contratos e área técnica, conforme o caso, quando valores acima dos limites do inc I e II do art. 75. <b>Art. 14, I da IN SEGES nº 58/2022</b> <b>I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º (Remanescente) do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e</b> <b>II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.</b>	S
9.1	Foram elaborados e juntados ao processo os <b>Estudos Técnicos Preliminares</b> , conforme as diretrizes constantes da IN SEGES nº 58/2022 se for o caso?	NA
9.2	Se houver contrato, foi elaborado e junto aos autos o <b>Mapa de Riscos</b> previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? (arts. 20 e 26 da IN /SEGES 5/2017)	NA
10	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	NA
10.1	Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	S
	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei	S

11	14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	
12	Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N
12.1	Em caso negativo, houve <b>justificativa</b> para não adoção dessa forma de pagamento no <b>relatório</b> da Dispensa?	S
13	Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? Art. 19 e art. 40 da Lei 14133 /21 Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? Art. 48 da Lei 14133 /21	S
14	Constam ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES 65 /2021? (não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia) Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares da Administração Pública) do art. 5º?  Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC  Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.  Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.  <b>Para obras e serviços de engenharia, a estimativa de preços deve seguir o disposto no Decreto nº 7.983/2013.</b>	S
14.1	Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do art 5º, deverá ser observado: III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.	S
	Quando da utilização de método de pesquisa diverso foi tal situação justificada? (art. 6º, § 1º da IN 65/2021)	NA

14.2	No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 6º, § 5º da IN 65/2021) <b>Conforme Art. 6º § 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.</b>	
15	<b>Mapa comparativo</b> (Item/ objeto/ Nº pregão – UASG/ fornecedor - CNPJ / qtde/ valor unitário/ média/ global) Constar o método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; e justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável. (Art 3º IN 65/2021) Consta o nome do elaborador SIAPE, data e Assinatura?	S
15.1	Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)? Se a vencedora não for ME/EPP, foi apresentada análise crítica para aceitação?	S
15.2	Incidirá uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538 /15, devidamente justificadas, a afastar a exclusividade?	N
16	Declaração de inexistência de fracionamento de despesas, para processos embasados no art. 75, I e II	S
17	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. ( <b>Documento de disponibilidade orçamentária</b> ) Art. 72 inc IV	S
18	Há justificativa para não utilização preferencial de Dispensa eletrônica? <b>Citar no Relatório final</b>	S
19	<b>TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA CGNOR/ME Nº 81/2022</b> <b>MODELOS DA LEI Nº 14.133/21 PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> <a href="https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta">https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta</a> <b>Autorização e aprovação motivada da autoridade competente, para contratação direta no projeto básico ou TR (Art.50, IV, Lei 9.784/99):</b> Data, nome, SIAPE, assinatura e Portaria da Autoridade Competente. (Reitor na Reitoria ou Diretor Geral nos <i>campi</i> )  Art. 8º in 81/2022 O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.  Art 9º § 2º O Sistema TR Digital contemplará os modelos de TR instituídos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, que conterão os elementos previstos no caput e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades.	S

	§ 3º A não utilização dos modelos de que trata o § 2º, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.	
19.1	Art. 12 In 81/2022 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.	NA
20	Minuta de Contrato (quando houver necessidade)	NA
	<b>PORTARIAS</b>	
21	Portaria da Autoridade Competente que assinou Projeto Básico ou TR	S
21.1	Portaria(s) Substituto(s) quando for o caso	S
	<b>HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA</b>	
22	<p><b>SICAF ou emissão das seguintes certidões:</b></p> <p>a) regularidade fiscal federal conjunta com INSS (art. 193, Lei 5.172/66 e art. 195, §3º, CF 1988);</p> <p>b) regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);</p> <p>c) regularidade trabalhista CNDT (Lei 12.440/11).</p> <p><b>Declaração</b> de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99 e que inexistem fatos impeditivos? (solicitar por e-mail declaração assinada).</p> <p><b>Consulta de registro de penalidades:</b></p> <p>(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<a href="http://www.portaltransparencia.gov.br">http://www.portaltransparencia.gov.br</a>);</p> <p>(b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<a href="https://contas.tcu.gov.br">https://contas.tcu.gov.br</a>);</p> <p>(c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e</p> <p>(d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (<a href="http://www.cnj.jus.br">http://www.cnj.jus.br</a>).</p> <p><b>OBS: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<a href="https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/</a>)</b></p> <p><b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018</b></p> <p>Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicafe, no âmbito do Poder Executivo Federal.</p> <p>Art. 25. Nos casos de dispensa estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ser exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade com o INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal e Trabalhista e, pelas pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.</p>	S
	<p><b>IN RFB Nº 1234/2012 (NÃO RETENÇÃO). Estes 2 (dois) documentos não são para fins habilitatórios, podendo ser apresentados pela empresa até o momento do pagamento. Ex: casos de pagamento de anuidades.</b></p> <p>As entidades beneficentes de assistência social previstas nos incisos III (instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos) e IV (instituições de caráter filantrópico, recreativo,</p>	NA

23	cultural e às associações civis) do art. 4º da IN RFB 1.234/2012, que atuam nas áreas de saúde, da educação e da assistência social deverão apresentar <b>declaração de imune/isenta e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios</b> das respectivas áreas de atuação da entidade ( § 6º, art. 6º, IN RFB 1.234/2012) e, no caso de não apresentação do Cebas, na forma prevista pelo § 6º, torna-se obrigatória a retenção do IR e das contribuições sobre o valor total da NF ou fatura no percentual de 9,45%, no código de arrecadação 6190 - demais serviços ( § 8º, art. 6º, IN RFB 1.234/2012).	
24	<b>Conforme Art 53 § 5º da Lei 14.133/2021 e ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Neste caso, desconsiderar as etapas 25 a 29.</b>	NA
24.1	<b>Relatório da Dispensa de Licitação</b> Assinado pelo Coordenador de Licitações e Compras	S
25	Ofício interno de encaminhamento à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, quando for o caso. <b>Necessário ter utilizado minuta da AGU e preenchimento da Certificação Processual.</b>	NA
26	Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica.	NA
27	Havendo apontamentos quanto ao processo pela Assessoria Jurídica. Foram procedidos os ajustes, complementação e respectivo relatório de procedimentos, ações e explicações após análise Jurídica?	NA
28	Ofício interno de encaminhamento à Procuradoria Jurídica (caso seja necessário restituir o processo).	NA
29	Reanálise e aprovação pela assessoria jurídica.	NA
30	Autorização para contratação direta, conforme Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. (Autoridade competente – Reitor ou Diretor Geral)	S
<b>OPERACIONALIZAÇÃO PELO SETOR DE COMPRAS</b>		
31	Classificação Contábil quanto à natureza de despesa dos itens, junto a área contábil (consta na disponibilidade orçamentária). Consulta no sistema quanto ao Código CATSER ref. subitem e elemento de despesa, para lançamento correto no Siasgnet.	S
32	Incluir no processo cópia da tela do encerramento do lançamento da Dispensa no Siasgnet.	S
33	E-mail para requisitante – informe Homologação, o número e valor do pré-empenho (se houver) para preenchimento da requisição de empenho.	S
<b>CONTROLES</b>		
34	Relatório dos dados da Dispensa na Planilha interna de controle de fracionamento do ano por CNAE e por Campus, quando Inc I e II art 75 da Lei 14133/21.	S

Visto da chefia: \_\_\_\_\_

Data: 17/03/2025.

*(Assinado digitalmente em 18/03/2025 16:24)*

JULIO CESAR FREITAS FAGUNDES

COORDENADOR

CLCC-VIA (11.01.16.02.02)

Matrícula: ###071#0

Processo Associado: 23742.000226/2025-99

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PROCESSO**, data de emissão: **18/03/2025** e o código de verificação: **cf277adf53**

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 521/2025

Última atualização 21/03/2025

**Local:** Bento Gonçalves/RS

**Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

**Unidade compradora:** 158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 21/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 10637926000146-1-000067/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de produção para formatura dos cursos superiores de Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Gestão Ambiental e Cursos Técnicos integrados e subsequentes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	1	R\$ 1.600,00
2	Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial /Artística Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial /Artística	1	R\$ 800,00
3	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoreação interior Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoreação interior	1	R\$ 500,00
4	Decoreação - eventos / solenidades Decoreação - eventos / solenidades	1	R\$ 800,00
5	Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoreação interior Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoreação interior	1	R\$ 400,00

Exibir:  1-5 de 5 itens

Página:  < >

[< Voltar](#)



---

Emitido em 21/03/2025

**PUBLICAÇÃO EM SITE OFICIAL Nº 1/2025 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)**  
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

*(Assinado digitalmente em 21/03/2025 11:43 )*

**JULIO CESAR FREITAS FAGUNDES**

*COORDENADOR - TITULAR*

*CLCC-VIA (11.01.16.02.02)*

*Matrícula: ###071#0*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**  
, ano: **2025**, tipo: **PUBLICAÇÃO EM SITE OFICIAL**, data de emissão: **21/03/2025** e o código de verificação:  
**eeb8a4a4ce**

## REQUISIÇÃO DE EMPENHO

### 1. DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa / Cotação Eletrônica 033/2025

UASG da licitação: 158141

### 2. DADOS DO SOLICITANTE:

Área Requisitante: Gabinete/Comunicação

UG: 158746

E-mail: janaina.ramos@viamao.ifrs.edu.br

Fone: (51) 3320-7115

### DADOS PARA EMPENHO:

Razão Social do Fornecedor: PRODUÇÕES RP - ORGANIZAÇÃO DE FORMATURAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.934.595/0001-64

E-mail: [contato@producoesrp.com.br](mailto:contato@producoesrp.com.br) Contato: Fone (51) 4101-9426 – Rafael

Pegorini

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QTD. TOTAL (DIÁRIAS)	VALOR TOTAL
1	Serviço de Sonorização contendo: - 02 microfones sem fio - 01 Microfone para púlpito - 01 operador de som - caixas ativas 300w de potência	locação	1	R\$ 1.600,00
2	12 refletores RGBW Para ambientação	locação	1	R\$ 800,00
3	22 cadeiras tiffany cristal (formandos e mesa diretiva)	locação	1	R\$ 500,00
4	- Serviço de Decoração contendo: - 20m de tapete vermelho - Arranjo para mesa diretiva - Letras com nome da Instituição	locação	1	R\$ 800,00
5	- 2 colunas com tampo de madeira e a toalha para mesa diretiva para 6 pessoas	locação	1	R\$ 400,00

<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 4.100,00</b>
---------------	---------------------

**3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).**

**4. FINALIDADE DA DESPESA:**

Descrição: O serviço requisitado é essencial para a cerimônia de formatura dos cursos Cursos Técnicos integrados e subsequentes. De acordo com o Manual dos Formandos dos cursos superiores do IFRS - (<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/05/MANUAL-DO-FORMANDO>), os campi oferecem, sem custos aos formandos, a seguinte estrutura para as solenidades de colação de grau: a) Local; b) Convite em formato digital; c) Mesa diretiva e cadeiras; d) Bandeiras, púlpito, microfone, sonorização; e) Espaço para convidados; f) Cerimonial e mestre de cerimônias.

**5. Nome e SIAPE do Requisitante responsável pela demanda:**

Janaína Barbosa Ramos - SIAPE Nº 2165712- Requisitante

Oberti do Amaral Ruschel - SIAPE 1735869 - Requisitante

**6. Nome, cargo e Portaria de nomeação da autoridade máxima da Área Requisitante (Pró-Reitor para a reitoria, Diretor da área requisitante nos campi):**

**MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA**  
Diretora Geral - Campus Viamão  
SIAPE Nº 1723204  
Portaria nº 147/2024



Emitido em 21/03/2025

**REQUISIÇÃO DE EMPENHO Nº 1/2025 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)**  
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/03/2025 18:04 )

JANAINA BARBOSA RAMOS

CHEFE DE GABINETE

GAB-VIA (11.01.16.06)

Matrícula: ###657#2

(Assinado digitalmente em 24/03/2025 12:09 )

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###232#4

(Assinado digitalmente em 24/03/2025 10:37 )

OBERTI DO AMARAL RUSCHEL

PROGRAMADOR VISUAL

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###358#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**  
, ano: **2025**, tipo: **REQUISIÇÃO DE EMPENHO**, data de emissão: **21/03/2025** e o código de verificação:  
**17894a6a31**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.934.595/0001-64 DUNS®: 941399766  
Razão Social: PRODUCOES RP - ORGANIZACAO DE FORMATURAS E EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: GRUPO RP COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/03/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/04/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **PRODUCS RP ORG DE FORMATURAS EVENTOS LTDA ME**

CNPJ base: **08.934.595/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **24 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **33975098**

Autenticação: **44311693**



 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 24/03/2025, 12:50

Parâmetros: CPF / CNPJ: 08.934.595/0001-64. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YTgyMzlkNGMxYzNiNWI5ZGY5YjU2NTgyYjUwMDE2NzlwMjNmYzE5NjU0YTZhMzk2ZjM4MTAzYmM1NTdiN2ZjYw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

. Situação para a Esfera Estadual: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MTJiOTA0ODBJMDkxNzNkMzZlOGU1NDBiZmIYNyOGZiNGNkYzQ5YzM5NGQ1OTY2ODAzYWVhOWI0NmMzOTdmZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 24/03/2025, 12:53

. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

. Situação para a Esfera Municipal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDM0OTBmZjUyMjE2YTAxOWVlYjBiYmYxMDJjYjllYzkwNThmYzBjNjhmNmFINjIzNThmMTkwYzZc5MWYxMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



---

Emitido em 24/03/2025

**HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR Nº 01/2025 - COF-VIA (11.01.16.02.01)**  
(Nº do Documento: 76)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

*(Assinado digitalmente em 24/03/2025 15:58 )*

MARLON EDUARDO DA SILVA

*TECNICO EM CONTABILIDADE*

*COF-POA (11.01.06.01.05)*

*Matrícula: ###492#1*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**76**, ano: **2025**, tipo: **HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR**, data de emissão: **24/03/2025** e o código de verificação:  
**04a2ca6190**

Data e hora da consulta: 25/03/2025 17:27  
 Usuário: \*\*\*.818.590-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
158746	INST.FED.DO RS/CAMPUS VIAMÃO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
10.637.926/0017-03	RUA SENADOR SALGADO FILHO, 7000 JARDIM KRAHE	94440-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
VIAMAO	RS	051.99155.2338

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	15

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	231641	1000000000	339039	-	L20RLP0100I

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
24/03/2025	Ordinário	23742.000226/2025-99	0,0000	4.100,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
08.934.595/0001-64	PRODUCOES RP - ORGANIZACAO DE FORMATURAS E EV	91755-700
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
NOSSA SENHORA DE GUADAL 321 HIPICA	RS	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PORTO ALEGRE	RS	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO PARA A FORMATURA DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS E TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES DO IFRS CAMPUS VIAMÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE EMPENHO 01/2025

**Local da Entrega**

CAMPUS VIAMÃO

**Informação Complementar**

15814106005212025 - UASG Minuta: 158141

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	25/03/2025 14:56:10	Alteração

Data e hora da consulta: 25/03/2025 17:27  
 Usuário: \*\*\*.818.590-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 4.100,00

**Subelemento 23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
001	Item compra: 00001 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som	1.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/03/2025	Inclusão	1,00000	1.600,0000	1.600,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
002	Item compra: 00002 - Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial /Artística	800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/03/2025	Inclusão	1,00000	800,0000	800,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
003	Item compra: 00003 - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior	500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/03/2025	Inclusão	1,00000	500,0000	500,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
004	Item compra: 00004 - Decoração - eventos / solenidades	800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/03/2025	Inclusão	1,00000	800,0000	800,00

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
005	Item compra: 00005 - Locação de Mesa / Cadeira /Mobiliário decoração interior	400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/03/2025	Inclusão	1,00000	400,0000	400,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA  
 \*\*\*.308.057-\*\*  
 25/03/2025 14:56:10

**Gestor Financeiro**

MARLON EDUARDO DA SILVA  
 \*\*\*.818.590-\*\*  
 24/03/2025 14:21:10



---

Emitido em 25/03/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 15/2025 - COF-VIA (11.01.16.02.01)  
(Nº do Documento: 19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 25/03/2025 17:32 )*

MARLON EDUARDO DA SILVA

TECNICO EM CONTABILIDADE

COF-POA (11.01.06.01.05)

Matrícula: ###492#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**19**, ano: **2025**, tipo: **NOTA DE EMPENHO**, data de emissão: **25/03/2025** e o código de verificação: **7a00c78728**